

# A DIMENSÃO AFIRMATIVA DAS AÇÕES: UMA PERSPECTIVA ANALÍTICA E A EXPERIÊNCIA DO PVNC

Reinaldo da Silva Guimarães<sup>1</sup>

## Resumo

Este artigo tem como objetivo refletir sobre os processos políticos utilizados no contexto atual sócio-cultural brasileiro, com a finalidade de ampliar o acesso de negros ao ensino superior. Nossa análise converge, portanto, para o estudo das ações afirmativas, racialmente definidas, tanto no âmbito governamental, como na esfera da sociedade civil organizada. No que concerne as iniciativas governamentais, as ações afirmativas se apresentam como processos políticos que procuram favorecer indivíduos e grupos historicamente discriminados por raça, gênero e etnia. No que se refere as iniciativas da sociedade civil, as ações afirmativas se apresentam como ações sociais organizadas por indivíduos e grupos em uma rede de solidariedade. Neste caso, destacamos como objeto de análise o Movimento Social Pré-Vestibular Para Negros e Carentes - PVNC.

## Palavras-chaves

Ações afirmativas; PVNC; Educação superior.

## Abstract

The purpose of this article is to discuss the current political processes concerning the accessibility of black students to Brazilian college education. Our analysis is oriented towards the study of affirmative actions, racially defined, within the public level, as well as in the sphere of the

---

<sup>1</sup> Departamento de Serviço Social (PUC-Rio). Este trabalho condensa a dissertação de mestrado intitulada: *A dimensão afirmativa das ações: uma articulação possível entre igualdade de oportunidades e valorização social*, defendida pelo autor no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro — IUPERJ, em dezembro de 2001.

organized society. In terms of public policies, the affirmative actions are examined as political processes, conceived to favor individuals or social groups historically discriminated by race, gender or ethnical background. Within the organized society, the affirmative actions are presented as social movements taken by individuals or social groups who are members of specific solidarity networks. In this article, the PVNC, Social Movement of Prep Schools for the Black and the Poor is analyzed as an example of social those movements.

### **Keywords**

Affirmative actions; PVNC; College education.

### **Introdução**

O contexto sócio-cultural brasileiro tem passado por um grande processo de transformação em suas relações sociais. Estas mudanças se refletem nas constantes demandas da sociedade por políticas públicas. As principais reivindicações são por políticas que tenham como finalidade a resolução dos problemas de desigualdade social decorrentes da desigualdade de oportunidades.

Focalizadas principalmente no âmbito educacional, as reivindicações são por políticas que ampliem e estimulem o acesso de negros ao ensino superior, a partir da perspectiva de que o quadro de enfrentamento das desigualdades educacionais no Brasil, deve incluir um espectro de medidas que vão desde a proposta de adoção de cotas para negros em universidades, até programas que procuram beneficiar contingentes da população negra, por meio de políticas focalizadas em comunidades pobres. (Heringer, 2000)

De uma maneira geral, o movimento negro tem sido o responsável pela introdução deste debate, ao observar, como faz Ahyas Siss (2002), que as políticas afirmativas racialmente definidas, ainda que não se constituam como intervenções governamentais suficientemente potentes para eliminar as desigualdades historicamente acumuladas, desempenham papel significativo para corrigi-las na atualidade, ao promoverem as igualdades de oportunidades e de tratamento, além de trazerem efeitos imediatos. Neste particular, se hoje há a discussão sobre a viabilidade de se implementar políticas de ação afirmativa no Brasil, há por parte da sociedade civil organizada, a tentativa de superar esses problemas através de iniciativas criativas, e normalmente de baixo custo, visando a incorpo-

ração desta parcela da população no ensino superior, por intermédio da criação de curso preparatório para o vestibular. Exemplo disso são o Pré-Vestibular Para Negros e Carentes - PVNC, o EDUCAFRO e o CEASM.

Nesta perspectiva, este estudo tem como objetivo refletir sobre a constituição de ações afirmativas como “remédios” propostos para os problemas de inclusão social nesta área, a partir de duas perspectivas. De um lado, como uma determinada política, que se configura em processos que visam favorecer grupos socialmente discriminados por motivos de raça, sexo ou etnia e que, em decorrência disto, experimentam uma situação desfavorável em relação aos outros segmentos sociais. Por outro lado como uma específica ação social através da qual grupos e indivíduos solidários formam uma rede de solidariedade para incluir membros das camadas populares nas universidades.

Para tal, faremos inicialmente uma análise da configuração atual da discussão sobre a viabilidade de se implementar políticas de ação afirmativa no Brasil, para examinarmos, em seguida, a especificidade da ação social empreendida pelo Movimento Social Pré-Vestibular para Negros e Carentes - PVNC. Nesses termos, procuraremos evidenciar a dimensão afirmativa de suas ações, realçando a importância que este movimento possui para a subjetividade do seu público alvo, na realização de uma demanda coletiva. Neste caso, as demandas coletivas são associadas às demandas por identidade, que são construídas em uma relação intersubjetiva, presumindo abrir novos espaços de intercâmbio e diálogo, onde o sujeito forma sua vontade discursivamente, supondo uma relação entre identidade e diferença.

Desenvolveremos nossos argumentos de maneira a nos posicionarmos de forma contrária aos argumentos que afirmam que a política de ação afirmativa, especialmente no que concerne a adoção de cotas para negros em universidades, concorre para a estigmatização dos membros do grupo racial beneficiado. De fato, queremos demonstrar que na ação social desenvolvida pelo PVNC, a relação entre a igualdade de oportunidades e a valorização social se mostra evidente. Portanto, consideramos o Pré-Vestibular para Negros e Carentes um movimento social contemporâneo, que aglutina grupos ambivalentes como raça e gênero procurando, através de sua prática, produzir um tipo de ação social transformadora na estrutura da sociedade, tanto em sua dimensão econômica, como na cultural valorativa. (Fraser, 2001, p. 245).

## **A configuração atual das políticas de ação afirmativa no Brasil**

As políticas de ação afirmativa podem ser entendidas como um conjunto de estratégias políticas que visam a favorecer grupos socialmente discriminados por motivos de raça, sexo e etnia e que, em decorrência disto, experimentam uma situação desfavorável em relação a outros segmentos sociais. Implica, dessa forma, na formulação de políticas abertamente não-universais com o intuito de beneficiar de forma diferenciada grupos discriminados, de modo a permitir que, a médio e longo prazo e, também em termos de segunda e terceiras gerações, eles possam alcançar condições econômicas, sociais e culturais equânimes. Portanto, tem como propósito o reconhecimento de que pessoas sujeitas à desigualdade devem receber tratamento diferenciado para fins de promoção de justiça social.

No que concerne ao seu processo histórico, o desenvolvimento da ação afirmativa baseia-se na aprovação do título VII da Lei dos Direitos Civis, de 1964 nos EUA, uma lei que foi instituída para coibir a discriminação no emprego, baseada em sexo, raça, credo, cor ou origem nacional e, para corrigir as discriminações passadas e presentes. Para tal, estabeleceu-se um mecanismo - a Comissão de Oportunidades Iguitária no Emprego - para que se administrasse as reclamações, com o intuito de compensar, inicialmente por meio de conciliações. Estabeleceu, ainda, determinações de não-discriminação nos formulários de contratos federais na matéria de ordem executiva 11.246, de 1965, do Presidente da República Lyndon Johnson. Esta ordem teve como posterior emenda a ordem executiva 11.375, de Richard Nixon, na qual deram-se os primeiros passos para os programas de ação afirmativa. Estas ordens executivas e a posterior Ordem Executiva 10.925, do Presidente da República John Kennedy, de 6 de março de 1961, recomendaram que as companhias fizessem negócios com o governo federal a fim de alcançar alvos numéricos, objetivos e proporções que levassem a sociedade norte-americana a "mover-se afirmativamente" rumo à justiça em sua força de trabalho.

De acordo com Walters (1997), os registros indicam que Arthur Fletcher - um afroamericano que ocupou o cargo de Secretário Assistente de Trabalho para Padrões de Emprego, na administração Nixon - foi quem elaborou o primeiro critério de definição da ação afirmativa em termos operacionais. O aspecto-chave era oferecer uma orientação para o empregador, cuja "reação desordenada" em sua empresa era reflexo

da falta de empregos, em quantidade proporcional, para grupos raciais na área demográfica em que a firma operava. A solução foi estabelecer o emprego de pessoas qualificadas pertencentes aos diversos grupos, dentro de objetivos flexíveis, e por um período igualmente flexível. Dessa maneira, a representação racial de tais grupos dentro da empresa seria melhorada.

Henriger (1999), destaca que o principal objetivo das políticas de ação afirmativa é tornar a igualdade de oportunidades uma realidade, funcionando como política preventiva à ocorrência de discriminação. Nesse sentido, tem como especificidade apresentar uma relação inversa às políticas antidiscriminatórias. Enquanto estas políticas funcionam como meios pelos quais os indivíduos, principalmente no que se refere as relações de trabalho, podem recorrer após terem sofrido discriminação, a política de ação afirmativa tem em seu propósito inclusivo, o de prevenir a discriminação no mercado de trabalho substituindo práticas discriminatórias intencionais ou rotinizadas por práticas que constituem uma proteção contra a discriminação.

No Brasil, no âmbito das iniciativas governamentais, a discussão sobre a viabilidade da implementação de políticas de ação afirmativa, teve seu passo decisivo durante a década de 1990, especialmente no ano de 1996, quando na ocasião o Ministério da Justiça organizou uma discussão com diversos pesquisadores, nacionais e estrangeiros, assim como com um grande número de lideranças negras do país, em um seminário intitulado "Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos". A realização deste seminário significou o reconhecimento, por parte do governo brasileiro, da necessidade de se promover políticas públicas voltadas para a ascensão dos negros no Brasil. Analisando o contexto de realização deste seminário, como também as diversas razões da implementação desta política no Brasil, Mônica Grin (2001, p. 221-230) destaca três perspectivas de análises importantes presentes nesta discussão

- A primeira refere-se a existência de um caráter moral e politicamente deficitário da posição que o negro ocupa na sociedade brasileira, que aparece como resultado de persistente discriminação racial. Nesta perspectiva vislumbra-se a aplicação de políticas de ação afirmativa como remédio para reparar este déficit. Esta perspectiva é justificada moralmente por tratar-se de direitos das minorias, as obrigações do poder público e o

reconhecimento à diferença e da igualdade de resultados no mercado;

- A segunda perspectiva é identificada como liberal universal, uma perspectiva em que se desconsidera o sentido ontológico da raça e reconhece somente o indivíduo como unidade moral. Nesse sentido, o combate ao racismo deve ser feito com base na eliminação da categoria raça, para que as políticas universais tenham maior alcance e eficiência;
- Por fim, a terceira perspectiva sugere que se mude o foco de análise das relações raciais no Brasil, deslocando seus termos de análise do campo da denúncia para um tipo de análise galgada na especificidade brasileira, ou seja, sugere que se perceba as relações com base na mescla de valores e crenças, que dependendo das circunstâncias de comparação, recebe tanto uma tradução relativista quanto uma tradução eurocêntrica do cenário racial brasileira relacionado a outros contextos raciais.

Naquela ocasião foi divulgado o “Plano Nacional de Direitos Humanos”, que incluiu como um dos seus objetivos o desenvolvimento de “ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, às universidades e às áreas de tecnologia de ponta”. Teve ainda, como compromisso desenvolver “políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra”. Implementou também o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, prioritariamente nas áreas de educação, trabalho e comunicação.

Houve também no Congresso Nacional a passagem da Lei das cotas, de iniciativa da Deputada Marta Suplicy, com o apoio de toda a bancada feminina da Câmara dos Deputados (34 mulheres) e do Senado (seis mulheres). Esta Lei se estabeleceu como um fato inédito, pois, até então apenas em um partido político (PT) e uma central sindical (CUT), as mulheres haviam conseguido implementar uma participação feminina obrigatória mínima de 30% nas instâncias deliberativas.

As políticas de ação afirmativa são direcionadas a vários segmentos sociais. De um lado, com políticas racialmente sensíveis e, de outro, com políticas direcionadas às minorias políticas e culturais. No que tange a questão específica das relações de gênero, trata-se de medidas que visam a aplicação das leis de igualdade, porque sua finalidade é colocar em marcha programas que possam garantir às mulheres avan-

ços concretos. Portanto, são programas que partem do pressuposto de que para a promoção da igualdade de oportunidades é necessário se reconhecer que a mera consagração legal da igualdade entre as partes não basta para banir situações discriminatórias, pois têm como princípio inclusivo o reconhecimento de que a competência para exercer funções de responsabilidade não é exclusiva de um determinado grupo étnico, racial ou de gênero.

Em outro sentido, no que se refere a questão específica das relações raciais, sua implementação tem sido objeto de intensas discussões, gerando várias polêmicas e críticas direcionadas principalmente ao seu mecanismo mais amplo de atuação, a saber, a aplicação de cotas de inclusão, tanto no mercado de trabalho, como no ingresso de negros no ensino superior. Tendo como característica principal a presença estatal na consecução de políticas públicas que promovam a presença negra, a cor é utilizada como critério relevante de seleção dos candidatos à distribuição de vagas. Desse modo, quando um candidato negro de baixa capacidade disputa uma vaga com um candidato branco de alta capacidade, o negro não pode substituir o branco. No entanto, quando a disputa se dá em condições parecidas entre negros e brancos, o critério da ação afirmativa recomenda a preferência ao candidato negro.

Nesta discussão, Sant'Anna e Paixão (1998) apontam que a política de ação afirmativa não exige, necessariamente, o estabelecimento de um percentual de vagas a ser preenchido por um dado grupo da população, pois, entre as estratégias previstas, incluem-se mecanismos que estimulam as empresas a buscarem pessoas de outro gênero e de grupos étnicos e raciais específicos, seja para compor seus quadros, seja para fins de promoção ou qualificação profissional. Busca-se também, a adequação do elenco de profissionais às realidades verificadas na região de operação da empresa. Essas medidas estimulam as unidades empresariais a demonstrar sua preocupação com a diversidade humana de seus quadros. Há que se ressaltar, que na definição e na consecução de políticas de ação afirmativa não existe uma associação direta entre esta política e o sistemas de cotas. O sistema de cotas se configura como processo político, que surge para corrigir situações de permanente e recorrente segregação, em substituição aos esforços anteriores que haviam se mostrado ineficazes e, as ações afirmativas são políticas consideradas como sendo de caráter definitivo.

No âmbito desta discussão sobre a legitimidade, ou não, das cotas como instrumento para se alcançar de igualdade de ponto de partida, a possibilidade da implementação de ações afirmativas como instrumento específico de efetividade de direitos fundamentais e substantivos para um sistema constitucional de perspectiva comunitária deve se pautar, como aponta Brito (1999, p. 248-250), pelos seguintes princípios e motivações:

- **Princípio da equidade:** Por este princípio a ação afirmativa pode vir a ser executada no Brasil, como forma de instrumentalizar o direito positivo existente com o objetivo de administrar a justiça em uma perspectiva de equidade;
- **Princípio da reparação ou compensação:** A ação afirmativa pode ser implementada por legislações, programas e políticas públicas governamentais para efetividade de uma justa igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e à educação;
- **Probabilidade Estatística Discriminatória:** A ação afirmativa, por motivação da probabilidade estatística discriminatória, pode ser executada em razão da comprovação da discriminação por meios de dados estatísticos históricos e contemporâneos que indicam “uma linha de discriminação” contra os afro-brasileiros, no exercício de direitos e na consecução da igualdade de oportunidades. Tal comprovação estatística, associada ao discurso anti-racista por igualdade, pode gerar novos consensos morais de justiça e igualdade na sociedade, que legitimem as ações afirmativas para os afro-brasileiros;
- **Comprovação Judicial da Discriminação:** As ações afirmativas podem ser implementadas por determinação judicial, requerendo preliminarmente a comprovação da discriminação, seja por impedimento no acesso ao emprego ou não cumprimento de metas de contratação. No Brasil a comprovação judicial da discriminação pode ser fundamentada na violação aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do pluralismo, das legislações anti-racistas tais como a Lei 7716/89, ou ainda as convenções internacionais ratificadas pelo país.

Na sociedade brasileira, outras medidas de significativa importância vinham sendo empreendidas com o intuito de combater desigualdades sociais e raciais e para promoverem igualdades futuras, como nos revela Henriger (2000), em sua recente pesquisa intitulada “Mapeamento

de ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil” como, por exemplo:

- A atividade de apoio e estímulo a microempresários afro-brasileiros, uma atividade que envolve treinamento em conhecimentos ligados à administração empresarial e qualificação profissional. Também tem como objetivo a ampliação das áreas de atuação e do número de contratos de prestação de serviços (principalmente em concorrências públicas) para empresários afro-brasileiros. Estas atividades são desenvolvidas por organizações formadas por micro e pequenos empresários afro-brasileiros, tais como: o Coletivo de Empresários e Empreendedores Afro-brasileiros - CEABRA; o Centro de Estudos e Assessoramento de Empreendedores do Instituto Palmares de Direitos Humanos - CEM/IPDH e o COLYMAR. Estes dois últimos exercem suas atividades no Rio de Janeiro, enquanto o CEABRA possui núcleos em dezoito estados do país;
- Cursos de qualificação patrocinados pelo FAT, fundo público gerido por representantes do governo, das empresas e dos trabalhadores. Entre uma das principais atividades que contam com o apoio do FAT, encontram-se os programas de qualificação profissional, executados por instituições ligadas ao sistema “S”, por sindicatos e ONGs, entre outras. Entre as orientações do Ministério do Trabalho para a definição do público-alvo destes cursos encontram-se a prioridade que deve ser dada aos grupos mais vulneráveis: mulheres, jovens, negros e portadores de deficiência;
- Núcleos de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades. Estes núcleos estão sendo criados no âmbito das Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, como parte do Programa “Brasil, Gênero e Raça”, resultante da Cooperação Técnica para a Implementação da Convenção 111, fruto de um convênio entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Organização Internacional do Trabalho - OIT. Este programa é o resultado direto de uma reclamação formal encaminhada à OIT pela CUT, em 1992, denunciando o descumprimento da Convenção 111. Após a realização de vários seminários conjuntos, o Ministério do Trabalho deu início, em 1998, a este programa e o reconhecimento e titulação de terras de comunidades remanescentes de quilombo. Esta atividade vem sendo desenvolvida pela

Fundação Palmares (Ministério da Cultura), em conjunto com o Ministério da Justiça, e com a colaboração de técnicos e consultores de diversas universidades e ONGs.

- Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH, que possui uma seção específica, destinada aos direitos da população negra, que estabelece metas de curto, médio e longo prazos. Em cerca de metade de 22 propostas são descritas ações que visam “apoiar”, “estimular”, “incentivar” e “facilitar”, indicando apoio indireto a atividades de outros órgãos do governo ou de organizações da sociedade civil. Das onze propostas restantes, três destinam-se a incluir ou aperfeiçoar o registro da cor nos sistemas públicos de informação, o que vem gradativamente sendo feito. Duas propostas referem-se à preservação e fomento à produção cultural da comunidade negra. Existem duas metas não implementadas, de caráter geral, uma delas visando revogar normas discriminatórias ainda existentes na legislação infra-constitucional. Incluem-se também no plano de medidas a divulgação de documentos e legislação antidiscriminatória.

Outra importante medida em direção à igualdade de oportunidades no âmbito educacional, foi recentemente desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a criação de um sistema de cotas para inserção de negros e mulatos nas universidades públicas do Estado: Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e para a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), com a aprovação pela ALERJ (Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro) do Projeto de Lei do Deputado José Amorim (PPB), garantindo a reserva de 40% das vagas nos vestibulares das universidades públicas estaduais para negros e pardos. A lei foi sancionada pelo Governador Anthony Garotinho, no dia 9 de novembro de 2001, somando-se à Lei n. 3.524/2000, regulamentada em 30 de agosto de 2001, que estabelece a reserva de 50% das vagas das universidades estaduais para estudantes vindos de escolas públicas. Recentemente, no dia 14 de agosto de 2003, a Lei 4.151 alterou o sistema de cotas para a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF). A nova lei estabelece que 20% das vagas serão destinadas a estudantes da rede pública de ensino, 20% a candidatos negros, e 5% a estudantes com deficiências físicas e integrantes de minorias étnicas. Poderão beneficiar-se da cota para alunos da rede pública candidatos carentes que

tenham cursado integralmente todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional e, ainda, todas as séries do ensino médio em escolas públicas municipais, estaduais ou federais situadas no estado do Rio de Janeiro.

Como toda medida polêmica, a viabilidade de implementação de Políticas de Ação Afirmativa vem, semelhantemente à discussão ocorrida nos Estados Unidos, dividindo opiniões com diferentes interpretações. Por um lado, passou a ser reconhecida como o resultado irreversível da luta pelos direitos civis e, por outro, como o desvio de uma sociedade “cega para a cor”, há no Brasil opiniões divergentes, como as apontadas por Guimarães (1999, p. 165-166), resumidas no quadro abaixo:

| Posições contra   | Posições a favor  |
|---|---|
| Significam o reconhecimento de que há raças, e distinção de raças, no Brasil e isso contraria o credo brasileiro de que somos um só povo, uma só nação.   | Raças é um dos critérios reais, embora não declarados, de discriminação, utilizados em toda sociedade brasileira.   |
| Não se pode discriminar, no Brasil, porque não há limites rígidos entre as raças.   | Políticas de ação afirmativa requerem o reconhecimento oficial das identidades raciais.   |
| A indefinição dos limites raciais, no Brasil, ou a ausência de tradição de identificação racial daria margem a que oportunistas se aproveitem da situação.<br>Medidas universais.   | A discriminação positiva, por ser pontual, não pode reverter, a curto prazo, a estrutura de discriminação existente, por isso, o oportunismo esperado seria mínimo.<br>Tais políticas poderiam ajudar a legitimar esse consenso Teriam o efeito de inverter a desigualdade. |
| Não há, na sociedade brasileira, consenso sobre a desigualdade social provocada por diferenças de cor e raça. Reforçariam a idéia de privilegiar uma desigualdade hierárquica.<br>Ferem os direitos constitucionais daqueles que passam a ser excluídos em consequência de sua aplicação. | Não há base legal para demonstrar a inconstitucionalidade de políticas de ação afirmativa.  |

Apesar de toda polêmica em torno da implementação de políticas de ação afirmativa na sociedade brasileira, sua aplicação, queremos crer, apresenta a abertura de um leque de possibilidades de oportunidades

para grupos historicamente discriminados. Significa, com seu caráter inclusivo, que possa haver um amplo equilíbrio entre os diferentes grupos diferenciados. Ela dimensiona um amplo horizonte de expectativas aonde a igualdade de oportunidades venha a se realizar. Em suma, as ações afirmativas se apresentam, como queremos crer, como instrumentos específicos para o estabelecimento de maior igualdade substantiva - seja através de cotas ou de qualquer outro instrumento de aplicação - pode se mostrar como um poderoso instrumento de combate à discriminação e a conseqüente ampliação do leque de igualdade de oportunidades que conduz os indivíduos ao caminho da plena cidadania. Portanto, as ações afirmativas sinaliza que pode haver um caminho por onde poderemos seguir para vivermos de maneira igualitária.

### **PVNC – Ação afirmativa como ação societária**

De acordo com o senso do IBGE de 1991, a população afrodescendente do país correspondia a 44% dos cidadãos brasileiros, porém, o quadro dos estudantes universitários no país apresentava apenas 1,7% de estudantes negros. Frente à esta realidade, estava clara a necessidade de enfrentar a questão racial no Brasil, em um contexto de mudanças culturais profundas, com a emergência de novos sujeitos sociais em luta por novos direitos, e com o surgimento de movimentos sociais que travavam lutas políticas em torno de projetos alternativos de democracia. Foi neste contexto que um grupo de indivíduos inconformados com a situação educacional dos negros no Brasil - e particularmente na Baixada Fluminense, onde a qualidade do ensino médio é deplorável - resolveu criar o Movimento Social Pré-Vestibular Para Negros e Carentes. Esta decisão se fez em função da determinação de dar novo significado às relações entre política e cultura, empreendendo uma nova "política cultural" (Dagnino, 2000, p. 32), como elemento norteador dos projetos de superação das relações de desigualdade.

O Movimento Social Pré-Vestibular para Negros e Carentes se apresenta como um movimento de educação popular, laico e apartidário, destinado às pessoas de camadas populares e, em geral, negros(as), com a intenção de capacitá-los para o vestibular. Com o ensino do Pré-Vestibular e outras ações, o PVNC se define em caráter geral como um movimento de luta contra qualquer forma de racismo e exclusão e, em caráter específico, uma frente de denúncia, questionamento e luta pela melhoria e democratização da educação, através da defesa do ensino público, gratuito e de qualidade, que seja também pluriétnico e multicul-

tural em seus níveis fundamental, médio e superior e nos âmbitos municipal, estadual e federal. Com esta perspectiva, o movimento procura criar as condições necessárias para que os estudantes discriminados, por etnia, gênero ou situação socioeconômica, concorram nos vestibulares das universidades públicas, em condições concretas de aprovação para sua inclusão no ensino superior. Portanto,

*...apresenta um tipo de postura que o coloca na posição de movimento que vai à contra-mão da lógica excludente, hierárquica e elitista predominante entre este tipo de modalidade de cursos preparatórios para a realização do Vestibular, porta de acesso ao ensino superior. (Candau, 2001, p. 3)*

Sua trajetória começa no salão “Quilombo”, da Igreja Matriz de São João de Meriti, Baixada Fluminense, Rio de Janeiro, em julho de 1993. Portanto, neste ano de 2003 o PVNC comemora seu décimo aniversário. A idéia de organização de um Curso Pré-Vestibular para estudantes negros nasceu a partir das reflexões da pastoral do negro, em São Paulo, entre 1989 e 1992. Nesse período e com o resultado concreto dessas reflexões, a PUC-SP, através do Cardeal Arcebispo Dom Paulo Evaristo Arns, concedeu 200 bolsas de estudos para estudantes participantes de movimentos negros populares.

O PVNC teve, também, como modelo inspirador, três experiências similares de pré-vestibulares: a “Cooperativa Educacional Steve Biko”, de Salvador; o “Sindicato dos Funcionários da UFRJ - SINTUFRJ” e o “Mangueira Vestibulares”, do Rio. As articulações para a organização do primeiro núcleo iniciaram-se no final de 1992, tendo como principal objetivo a capacitação para o exame vestibular da PUC-Rio e das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro. Este primeiro núcleo foi concebido e organizado por Frei David Raimundo dos Santos - fundador do PVNC e atual Diretor do EDUCAFRO -, Alexandre do Nascimento, Antônio Dourado e Luciano Santana Dias. Foram conseguidas duas salas de aula no Colégio Fluminense e contatados os professores, através de um trabalho de divulgação e reuniões com os primeiros alunos interessados. Em 5 de julho de 1993, deu-se a aula inaugural e este mesmo grupo se responsabilizou pela coordenação do curso, cuja primeira turma recebeu 200 inscrições. Destes, 100 alunos começaram as aulas organizados em duas turmas, porém, entre julho e novembro eles foram abandonando o curso, enquanto outros chegavam e as atividades escolares se encerraram em novembro, contando apenas 50 estudantes. Desses alunos, sete conse-

guiram ser aprovados nos vestibulares de 1993 (34%), sendo uma aluna para a UFF-Niterói, um aluno para a UFF-Baixada, uma aluna para a UERJ e quatro alunos para a PUC-Rio.

Muito embora a finalidade inicial do PVNC seja a de incluir os estudantes das camadas populares nas universidades públicas, o movimento estabeleceu, em 1993, uma importante parceria com a PUC-Rio, através da Pastoral do Negro, de forma a viabilizar a inclusão de seus estudantes nesta universidade, com a concessão de bolsas de estudos. Para se candidatar a essas bolsas de estudos, os alunos encaminhados pelos pré-vestibulares, devem estar ligados a trabalhos comunitários e passarem pela prova do vestibular. Passados 10 anos, a PUC-Rio já concedeu cerca de 600 bolsas de estudo para os estudantes provenientes dos pré-vestibulares comunitários. Atualmente, o total de alunos oriundos de cursos comunitários é de 5,6% dos estudantes da universidade. A PUC-Rio tem como meta atingir um contingente de 10%. É interessante ressaltar que nessa ação afirmativa desenvolvida pela PUC-Rio o fato de que além de dar condições de acesso a estes estudantes, a universidade dá também auxílio para transporte, alimentação e material didático através de um fundo com doações de professores e funcionários.

Para o movimento, o ano de 1994 foi o ano mais importante, pois passou a ser reconhecido como um Movimento Social de Educação Popular, em âmbito nacional. Atualmente, o PVNC comporta aproximadamente 70 núcleos, espalhados em todo o Estado do Rio de Janeiro e possui ex-estudantes em todas as universidades públicas do Estado e em algumas particulares. O reconhecimento público do movimento como uma específica rede de solidariedade se dá através de sua estrutura de visibilidade pelo fato de possuir diversos “núcleos” espalhados por diferentes bairros da Cidade do Rio de Janeiro e em diversos municípios da Baixada Fluminense, como também em Niterói.

Em uma pesquisa recente Maggie (2001, p.195) apresentou algumas estatísticas reveladoras do perfil dos estudantes do PVNC. Segundo esses dados, eles são em sua maioria mulheres (76%), na faixa etária de 17 a 25 anos e solteiras. Do total, 53% trabalha cerca de 28 horas semanais, com remuneração entre dois e quatro salários mínimos. A maioria dos estudantes do PVNC frequentou os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (61% escola pública, 19% escolas particulares e 20% em ambas, para o ensino fundamental e 65%, 26% e 6%, para o ensino médio, respectivamente). A metade estudou no turno noturno, 30% no turno da manhã e

20% durante a tarde. Cerca de 44% dos estudantes freqüentaram o ensino médio em cursos profissionalizantes, 35% em cursos de formação geral e 19% em cursos de formação de professores.

Do ponto de vista organizativo o movimento possui a seguinte estrutura operacional:

- Assembléia Geral: Três ao ano, onde todos os envolvidos com o movimento participam, com direito a voz e voto, em caráter deliberativo;
- Reunião do Conselho Geral: Mensal, realizada a cada primeiro domingo do mês, sendo composto por membros de cada um dos núcleos, denominados conselheiros. Eles possuem direito a voz e voto, também em caráter deliberativo;
- Seminários: Três ao ano, com o objetivo de formações e fundamentação teórica dos professores, coordenadores e alunos.

Entre os aspectos operacionais do movimento, podemos destacar que o PVNC não depende de financiamento de igrejas, sindicatos, partidos políticos, pessoas físicas, etc. A sustentabilidade econômica do movimento se dá da seguinte maneira:

- Para ministrar suas aulas, os núcleos são alojados em espaços cedidos sem ônus, por instituições, tais como, universidades, escolas públicas, sindicatos, igrejas evangélicas e católicas, entre outros;
- Possui uma oferta de serviço voluntária e gratuita, ou seja, sem ônus financeiro com professores e coordenadores. Estes trabalham a título de colaboração, ganhando apenas para o seu transporte e alimentação. Para tal, é pedido a cada aluno uma contribuição simbólica que varia entre 5 a 10% do salário mínimo. Este dinheiro é também utilizado para a aquisição de materiais pedagógicos, tais como, livros, jornais e revistas, sempre variando de acordo com o núcleo. O trabalho voluntário desempenhado por estudantes universitários, na qualidade de professores dos pré-vestibulares comunitários, recebeu recentemente o reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, através do Projeto de Lei N. 2068/2001, de autoria do Deputado Estadual Francisco Alencar, onde foi utilizado como um dos elementos cruciais na exposição de motivos.

O movimento também é regido por uma “Carta de Princípios”, que sistematiza as deliberações aprovadas no conjunto do movimento e orienta suas atividades, princípios filosóficos e pedagógicos, define o perfil dos alunos, dos professores e coordenadores, além de normatizar o funcionamento dos núcleos. Por núcleos entendem-se os grupos que se reúnem para ministrar os cursos.

A proposta de atuação do PVNC se fundamenta em alguns conceitos gerais:

- “Democracia”, como uma forma de relacionamento social, que incorpore igualdade de oportunidades, garantia de vida digna (trabalho com salário justo, cuidados com a saúde, educação, previdência, moradia, terra, acesso à produção cultural), participação popular nas deliberações políticas, liberdade de expressão e respeito às diferenças e diversidade etnicoculturais. Vale ressaltar que para o PVNC, a democracia, para ser plena, deve ser também uma democracia étnica;
- “Ação Afirmativa”, como ação coletiva de afirmação de identidades e como luta por relações econômicas, políticas, sociais e culturais democráticas. Trata-se de uma concepção de ação afirmativa que vai além da instituição de políticas públicas direcionadas a um determinado grupo social;
- “Educação”, como processo de formação de competência técnica e competência política, no sentido da autonomia e da emancipação humana;
- “Educação”, como prática de formação emancipação humana, tem um papel importante na superação do racismo, da discriminação de gênero, da discriminação cultural e, de uma forma geral, das desigualdades sociais, ou seja, para atribuir às questões da diferença cultural e da desigualdade social, um papel central na prática pedagógica.

A ação social desenvolvida pelo PVNC tem sido objeto de análises sistemáticas de diversos pesquisadores, que consideram o movimento um campo fértil para novas percepções, no que concerne as relações sociais plurais e educacionais, em virtude da posição que o movimento assume diante de uma questão crucial para uma sociedade plural: a questão da diferença. Estas análises tem se desenvolvido sob dois ângulos: o da sua “racionalidade externa”, pois o movimento consegue

articular as demandas de seu público alvo, para transformá-las em políticas públicas e o da sua “racionalidade interna”, na medida em que mantém um diálogo constante entre os seus membros - coordenadores, professores e alunos - com a finalidade de manter a sua coesão e para dar consistência a sua própria continuidade.

Dentre as diversas pesquisas sobre o PVNC, encontramos a que foi efetuada por Candau & Anhrón (2001) que analisaram o movimento com base em propostas político-pedagógicas que procuram oferecer elementos para o desenvolvimento de uma educação multicultural. Estas propostas enfatizam os aspectos que se relacionam com o horizonte filosófico, ideológico e político-social do multiculturalismo, como o combate ao racismo e aos diferentes tipos de discriminação e preconceito, o respeito e a valorização da diversidade cultural, etc. Para as autoras analisar o PVNC se revela de significativa importância porque este movimento se configura como um novo espaço de exercício e resgate de cidadania, assim como, um terreno fértil para se pensar a questão multicultural a partir de uma experiência pedagógica concreta. Em suas conclusões destacam que as dimensões mais trabalhadas nas salas de aula pelo PVNC são as dimensões do “empoderamento” e a da “redução do preconceito”. No que concerne a redução do preconceito, as autoras enfatizam que a proposta do movimento prevê uma formação crítica dos jovens que passam pelos núcleos, o que de fato se efetiva em algumas aulas de Cultura e Cidadania, quando tratam da vigilância da linguagem “politicamente correta”, na promoção da auto-estima racial, etc. Por sua vez, a dimensão do “empoderamento” se manifesta de diferentes maneiras, seja desenvolvendo de maneiras constantes a auto-estima dos alunos, seja promovendo uma consciência de que todos podem aprender independente de sua condição, de gênero ou etnia, seja propiciando entre os aluno(as) e os professores(as) uma prática democrática, na qual a participação e o envolvimento de todos é uma realidade buscada e bastante alcançada, dentro dos limites deste processo. Na questão referente a uma pedagogia da equidade, elas consideraram que o PVNC se posiciona através de uma estratégia de ação afirmativa percebida pela ótica da justiça distributiva que busca, não somente favorecer o acesso da população de baixa renda e negra à universidade, como também “empoderar” estes grupos na perspectiva de uma cidadania plena.

No âmbito de suas representações políticas, Maggie (2001) destaca que a especificidade atual do movimento, diferentemente dos movimentos negros das décadas de 1970 e 1980, é voltar-se menos para a

discussão em torno da questão da identidade negra, dando ênfase ao debate em torno das idéias de cidadania. Acrescenta ainda que:

*Ao criar um movimento para negros e carentes, as lideranças do PVNC investiram em uma proposta universalista que ao mesmo tempo engloba particularismos. O sucesso dessa experiência, não só quanto ao número de estudantes que o movimento hoje congrega, como também em sua aceitação pela mídia, talvez esteja ligado exatamente a essa forma de unir e honrar duas soluções que em muitas outras situações e contextos sociais parecem contraditórias. Longe de tentar impor, no acesso ao curso, um tipo de estudante já militante, o PVNC atrai pessoas com concepções diversas sobre cor, identidade étnica, desigualdade, exclusão, política etc. Assim, convivem estudantes que se autodefinem como negros e pertencem a segmentos variados dos movimentos negros, a movimentos de bairro ou a outros movimentos sociais e estudantes que não lhes pertencem, alguns dos quais se autoclassificam como flicts<sup>2</sup>.*

Se por um lado, como afirma Maggie (2001, p. 200), o movimento, ao enfatizar, ao mesmo tempo, os negros e os carentes, demonstra uma qualidade específica que expressa uma lógica de contigüidade para construir alteridade por aproximação e não por oposição, portanto, se afirmando naquilo que seduz e não no que opõe e atemoriza, por outro, sua “revolução silenciosa”, em forma de ação afirmativa, caminha em direção a transformação da estrutura social subjacente às condições de vida imposta aos negros e aos carentes. Por conseguinte, o movimento no que concerne à sua atividade política, não procura propugnar uma política para um grupo alvo ou uma política de cotas ou um determinado tipo de “direito especial”, ao contrário, a dimensão afirmativa de sua ação se revela em seu fim último, a saber, proporcionar a identidade específica dos indivíduos, que integram o movimento como estudantes, condições de serem reconhecidos na esfera educacional, e conseqüentemente na esfera pública, por suas próprias habilidades na disputa por uma vaga na universidade. Com isso, constrói auto-estima nos indivíduos por intermédio de sua efetiva valorização social. Na verdade, o que está em jogo

---

<sup>2</sup> A autora explica que este termo deriva do livro infantil de Ziraldo que tem este nome como título. Trata-se da história de um menino que não se identifica com nenhuma cor, mas com uma cor inventada, *flicts*, qual define como a cor inexistente ou todas as cores ao mesmo tempo.

nesse processo é o efetivo reconhecimento do mérito individual - elemento que distingue os indivíduos na disputa por uma colocação no mercado, quando esta disputa acontece em igualdade de condições. A relação entre igualdade de oportunidades e valorização social se mostra, pois, evidente. Se a conquista da igualdade de oportunidades é uma via da superação das desigualdades sociais, ou apenas uma posição imediatamente à frente na conquista da plena igualdade social; a valorização social é, então, uma condição necessária para a superação da discriminação, quando a igualdade de oportunidades se tornar uma realidade.

O Movimento Social Pré-Vestibular Para Negros e Carentes, através da dimensão afirmativa das suas ações, demonstra ser possível realizar essa articulação entre igualdade de oportunidades e valorização social. A valorização social promove a auto-estima do indivíduo, a própria essência de uma vivência social digna e dignificante. O indivíduo que não é reconhecido por suas habilidades, por sua capacidade inerente, sofre dia-a-dia constrangimentos que ferem e mutilam o seu Eu profundo. Por isso, é sumamente importante imaginar formas de atuação dos movimentos sociais, que possam influenciar positivamente na formação social dos cidadãos e apoiar as condutas que promovam uma ampliação de sentidos que determinem grandes transformações.

## Referências bibliográficas

- BAIERLE, Sérgio Gregório (2000). "A Explosão da Experiência: Emergência de um novo princípio ético-político no movimentos sociais urbanos em Porto Alegre" em: DAGNINO, E.; ALVARES, S. e ESCOBAR, A. *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos. Novas leituras*. Belo Horizonte: Editora da UFMG. p. 185-287.
- BRITO, Jadir Anunciação de. (1999). *A igualdade na lei e a desigualdade pela raça. Pluralismo jurídico e constitucionalismo comunitário: a ação afirmativa no Brasil*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: PUC-Rio.
- CANDAU, Vera Maria e ANHORN, Carmen Tereza Gabriel (2001). *A questão didática e a perspectiva multicultural: uma articulação necessária*. Rio de Janeiro: PUC-Rio.
- DAGNINO, E. ALVARES, S, E. ESCOBAR, A (orgs). (2000) *Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos. Novas leituras*. Belo Horizonte: Editora da UFMG.
- DFAIT. (2000) *O Multiculturalismo canadense*. [www.dfait.maecigc/brazil/matcotasnegros.htm](http://www.dfait.maecigc/brazil/matcotasnegros.htm). Acessado em 16/08/2001.
- FRASER, Nancy (2000). "Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista" em: SOUZA, Jessé. *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Tradução de Márcia Prates. Brasília: Editora da UNB p.245-282.
- FREIRE, Paulo (1982). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra.
- GRIN, Mônica. (2001). *O desafio do multiculturalismo no Brasil: a economia política das percepções raciais*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo (1999). *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34.
- HERINGER, Rosana. (1999). *Desigualdades raciais e ação afirmativa no Brasil: reflexões a partir da experiência dos EUA*. Publicado originalmente em inglês com o título: "Addressing race inequalities in Brazil: lessons from the United States" em: *Working Papers Series* nº 237. The American Program. Washington, DC: Woodrow Wilson International Center for Scholars.
- (2000), "Mapeamento de ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil". Seminário *Políticas Alternativas de Combate à Exclusão*. Rio de Janeiro, papers.
- MAGGIE, Yvonne. (2001). "Os novos bacharéis: a experiência do Pré-Vestibular Para Negros e Carentes", *Novos Estudos* CEBRAP 59.
- PAIVA, Angela Maria Randolpho. (1999). "Valores religiosos na construção da cidadania: estudo comparativo Brasil - Estados Unidos". Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- PVNC. (1999). *Carta de Princípios*. [www.pvnc.hpg.ig.com.br/cartasdeprincipios.htm](http://www.pvnc.hpg.ig.com.br/cartasdeprincipios.htm). Acessado em 15-04/2000.
- SANT'ANNA, Wania e Paixão Marcelo. (1998). *Muito além da senzala: ação afirmativa no Brasil*. Observatório de cidadania. IBASE. Rio de Janeiro. [www.ibase.org.br/paginas/wania.html](http://www.ibase.org.br/paginas/wania.html).
- SISS, Ahyas. (2002). *Afro-brasileiros, políticas de ação afirmativa e educação: algumas considerações*. PENESB/UFF. [www.educacaoonline.pro.br/art\\_afro-brasileiros.asp?f\\_id\\_artigo=437](http://www.educacaoonline.pro.br/art_afro-brasileiros.asp?f_id_artigo=437).
- WALTERS, Ronald. (1997). "Racismo e ação afirmativa" em SOUZA, Jessé *et alli* (orgs.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil - Estados Unidos*. Brasília, Paralelo 15.